

Estudo Técnico Preliminar 47/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A construção de uma estrutura de concreto armado para a instalação do kit de transposição da Defesa Civil sobre o Rio Xanxerê, na Rua Adélia Bodanese, é essencial para garantir a conectividade e a segurança viária entre os bairros dos Esportes e Bortolon. Atualmente, a ausência de uma travessia adequada compromete o deslocamento de moradores, serviços públicos e o escoamento da produção local, além de representar um risco em períodos de cheias.

A nova estrutura atenderá às demandas de mobilidade urbana e acessibilidade, proporcionando uma travessia segura e resistente às variações do nível do rio. O uso do concreto armado assegura durabilidade, resistência estrutural e baixa necessidade de manutenção, tornando a solução tecnicamente viável e economicamente sustentável.

Além de melhorar a infraestrutura viária, a obra desempenha um papel fundamental na segurança da população, especialmente em situações de emergência, garantindo acesso para veículos de socorro, transporte público e demais serviços essenciais. O projeto também contribuirá para a integração dos bairros, promovendo o desenvolvimento urbano e a valorização da região.

Dessa forma, a implantação da estrutura de concreto armado para o kit de transposição da Defesa Civil sobre o Rio Xanxerê representa uma solução eficiente e necessária para suprir a demanda por mobilidade segura e sustentável, garantindo benefícios sociais, econômicos e estruturais para o município.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|-----------------------|
| Secretaria de Obras, Transportes e Serviços | Leandro Marzari Silva |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Segundo o artigo 29 da Lei 14.133/2021, o pregão será adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Já o art. 6º, XIII, da mesma lei, define bens e serviços comuns como sendo “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Diante do exposto, como trata-se da aquisição de serviços, será adotado referida modalidade

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos em anexo, projetos, memórias, orçamentos e cronograma, bem como em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.

Na fase de execução das obras, caso sejam verificadas divergências e/ou inconsistências nas especificações técnicas (projetos, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente e a condição local na obra, deve comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra.

A contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

Deve ser selecionada a empresa observando se o quadro técnico tem capacidade para a execução dos serviços, verificando os atestados técnicos dos profissionais que ela dispõe, de forma a atenderem os mínimos estabelecido.

Visitar previamente o local onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados no local.

Deverá apresentar, durante o andamento e ao final dos serviços, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja assinatura da ordem de serviço.

Após o serviço ser finalizado, deverá ser realizada toda a limpeza do local dos serviços, retirando-se todos os detritos, resto de materiais, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deve ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.

5. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços foram utilizados valores oficiais, como SINAPI, ORSE, SICRO, SIURB INFRA acrescidos de BDI.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a travessia sobre o Rio Xanxerê, na Rua Adélia Bodanese, prevê a implantação de uma estrutura de concreto armado dimensionada para suportar o kit de transposição da Defesa Civil (laje em concreto protendido). A nova estrutura garantirá segurança, durabilidade e eficiência na interligação dos bairros dos Esportes e Bortolon, atendendo às necessidades de mobilidade da população e promovendo o desenvolvimento urbano da região.

A estrutura projetada em concreto armado, garante resistência às cargas de veículos e pedestres, além de durabilidade e baixa necessidade de manutenção. O dimensionamento levou em consideração as condições hidráulicas e geotécnicas do local, assegurando a estabilidade da travessia. Para evitar riscos de alagamento, a elevação da estrutura será ajustada de forma a minimizar impactos durante períodos de cheias, e medidas de proteção das margens e fundações serão implementadas para prevenir erosões.

A travessia será adequada à circulação de pedestres, ciclistas e veículos de pequeno e médio porte, contando com pavimentação e sinalização apropriadas para garantir conforto e segurança. O projeto também incluirá rampas acessíveis, atendendo às normas de acessibilidade e promovendo a inclusão de todos os usuários. Além de melhorar a mobilidade urbana, a obra facilitará o acesso a serviços essenciais, como transporte público, comércio e instituições locais, além de contribuir para a valorização da área.

Com essa abordagem, a implantação da estrutura de concreto armado para o kit de transposição da Defesa Civil representará uma solução eficiente e segura para a travessia do Rio Xanxerê, garantindo mobilidade, resistência estrutural e integração entre os bairros, beneficiando diretamente a população do município.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se da construção de estrutura de concreto armado para recebimento do kit de transposição da Defesa Civil, sobre o rio Xanxerê, localizado na rua Adélia Bodanese, ligando o bairro Dos Esportes com o bairro Bortolon.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 180.000,00

O valor estimado para a contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens constantes da tabela irão compor um único grupo, tendo em vista que a contratação de forma integrada proporciona maior agilidade no atendimento da demanda, evita a possibilidade de problemas de responsabilidade compartilhada por empresas distintas atuando no mesmo ambiente, e finalmente concorre para a economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa para essa prestação de serviços está previsto no item nº 183 do Plano Anual de Contratações, conforme homologado pelo Decreto nº 21/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A construção da estrutura de concreto armado para a instalação do kit de transposição da Defesa Civil sobre o Rio Xanxerê, na Rua Adélia Bodanese, proporcionará diversos benefícios para a população de Xanxerê, especialmente para os moradores dos bairros Dos Esportes e Bortolon. Essa obra garantirá segurança, mobilidade e desenvolvimento urbano, resultando em melhorias significativas para a região.

Entre os principais benefícios, destaca-se a interligação segura entre os bairros, permitindo um deslocamento mais rápido e eficiente para pedestres, ciclistas e veículos, além de facilitar o acesso a serviços essenciais, como transporte público, escolas, unidades de saúde e comércio local. A nova travessia eliminará dificuldades enfrentadas pela população, principalmente durante períodos de chuvas intensas, quando a falta de uma estrutura adequada compromete a circulação.

Além disso, a obra trará segurança estrutural e durabilidade, pois a utilização de concreto armado garantirá resistência à ação do tempo e às cargas aplicadas, reduzindo custos com manutenções futuras. A estabilidade da ponte também minimizará riscos de erosão e desgaste das margens do rio, preservando o meio ambiente e a infraestrutura da região.

Outro benefício importante é o fortalecimento da infraestrutura de emergência, pois a nova travessia permitirá o tráfego seguro de veículos de resgate, ambulâncias e viaturas, garantindo respostas mais ágeis em situações críticas.

Por fim, a valorização da área e a melhoria na qualidade de vida da população são impactos positivos diretos da obra. Com uma travessia segura e eficiente, o município de Xanxerê reforça seu compromisso com a mobilidade urbana, segurança e desenvolvimento sustentável, promovendo benefícios de longo prazo para a comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

Os integrantes da equipe técnica detém capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos.

Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A construção da estrutura de concreto armado para a instalação do kit de transposição da Defesa Civil sobre o Rio Xanxerê pode gerar impactos ambientais que devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados. Entre os principais impactos, destaca-se a alteração da vegetação e do solo, uma vez que a remoção da cobertura vegetal das margens do rio pode afetar a biodiversidade local e aumentar o risco de erosão e assoreamento do leito fluvial. Além disso, a movimentação e compactação do solo durante as obras podem comprometer a infiltração da água e modificar a estabilidade da área.

Outro impacto relevante é a interferência no regime hídrico, pois a modificação do fluxo natural do rio pode afetar ecossistemas aquáticos e reduzir a permeabilidade do solo nas proximidades da obra. Há também a possibilidade de retenção de água em áreas adjacentes, criando novos pontos de alagamento ou alterando a dinâmica hídrica da região.

A fauna e a flora locais também podem ser afetadas, especialmente devido à perda de habitats naturais e ao deslocamento de espécies que habitam as margens do rio. Organismos aquáticos sensíveis podem ser impactados por mudanças na qualidade da água, causadas pelo carreamento de sedimentos e possíveis poluentes oriundos da obra.

Além disso, a construção pode gerar poluição e resíduos, incluindo a produção de entulhos, restos de concreto e outros materiais da construção civil. Há também o risco de contaminação do solo e da água por óleos, combustíveis e insumos utilizados na obra, além da emissão de poeira e ruído pelo uso de maquinário pesado, o que pode afetar a fauna e a qualidade do ar na região.

Para minimizar esses impactos, é essencial adotar medidas de mitigação ambiental, como a recomposição vegetal das áreas afetadas, priorizando espécies nativas para preservar a biodiversidade local. Além disso, o uso de barreiras de contenção de sedimentos ajudará a evitar o assoreamento do rio. A gestão adequada dos resíduos da construção, o monitoramento da qualidade da água e do solo, bem como a execução planejada da obra para minimizar intervenções diretas no leito do rio, são ações fundamentais para garantir que a nova travessia seja implantada de forma sustentável.

Com essas iniciativas, será possível realizar a obra de maneira responsável, assegurando que os benefícios da nova travessia sejam alcançados sem comprometer o equilíbrio ambiental do Rio Xanxerê e seu entorno.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise que levou em consideração os estudos realizados quanto à comparação de soluções disponíveis no mercado, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se como viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE MENEGAS DE VICENTIN

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/02/2025 às 10:03:18.